

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO QUE VISA ATUALIZAR
O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE
IPAMERI-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

decreto g.p. Nº.: 341/2024, de 14 de MAIO de 2024.

Convoca realização de Audiência Pública para apresentação do Estudo Técnico que visa atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Ipameri-Go e dá outras providências.

Considerando as determinações expressas na Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei Federal 14.026/2020 e Decreto Federal 11.599/2023 que impõe aos municípios a obrigatoriedade de instituir e manter atualizados seus Planos Municipais de Saneamento Básico;

Considerando que a Lei Municipal 3.249/2019 determina na norma prevista no art. 6º que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipameri deverá ser revisado, obrigatoriamente, a cada 04 (quatro) anos ou em prazo inferior a este, quando necessário for;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada Audiência Pública para apresentação do Estudo Técnico que visa atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

§1º- A audiência será realizada em 18 de junho de 2024 (terça-feira), às 9h, no Auditório Oedi Silva – Palácio Municipal Entre Rios, localizado à Avenida Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, Ipameri/GO;

§2º- O ato será coordenado e presidido pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, **Sra. VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, que poderá ser substituída pelo Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Sr. HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, em razão de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º - A Audiência Pública obedecerá aos procedimentos e recomendações constantes na Lei Federal 12.305/2010; Lei Municipal Complementar 011/2011 e Lei Municipal 3.249/2019.

Art. 3º - A Comissão Preparatória da Audiência Pública será constituída mediante portaria específica.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Preparatória, em conjunto com os Grupos de Trabalho e de Sustentação do PMSB definirem a pauta e os critérios para participação popular e discussões inerentes ao Estudo Técnico a ser apresentado na audiência pública.

Art. 4º - Este Decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e seguimentos de representatividade da comunidade, gestores públicos e membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário, Ministério Público, movimentos populares, trabalhadores representados por suas entidades sindicais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas, conselhos profissionais, ONG's, e demais instituições que atuam na área de saneamento básico.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:55E0E68A